



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA****TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 51/2023 - PROCESSO 455/2023 – CP Nº 03/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, o Sr. **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG: 14.320.209-01 e do CPF/MF nº 044.674.468-93 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** de outro lado a empresa **S4 CONSTRUTORA LTDA EPP**, com sede Avenida Florindo Ântico, nº 778, Vila Pontilhão, Cruzeiro/SP – CEP: 12.704-100, inscrita no CNPJ sob o nº 73.107.948/0001-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Eliseu de Souza Volpe**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.373.468-3 e do CPF/MF sob o nº 094.583.418-76.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 16 de maio de 2023, com **Ordem de Serviço em 22 de maio de 2023**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para execução de Recuperação de Muro de Arrimo da Orla da Praia do Itaguá no Município de Ubatuba/SP, com fornecimento de Materiais, Mão de Obra, Máquinas e Equipamentos”** para prorrogação de prazo em mais **180 (cento e oitenta)** dias, passando a vigência de **24 de novembro de 2024 a 23 de maio de 2025**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 24 de novembro de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

DS/CONT/CSB





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 24 Set 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ELISEU DE SOUZA VOLPE  
Data: 20/09/2024 10:53:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**S4 CONSTRUTORA LTDA EPP**  
Representante Legal

Testemunhas:

*Manuel Vieira de Assunção*  
MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO  
RG 44.632.528-4

LETICIA ALVES DIONISIO  
RG 40.841.671-3

*Carlos Alexandre B. Carneiro*  
Carlos Alexandre B. Carneiro  
RG: 06672433-7

